



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça**

Em **(16) dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Diamantino as dezesseis horas e vinte e dois minutos, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere competência a Comissão de Constituição e Justiça a opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos: §1º. Os projetos de iniciativa do prefeito, com solicitação de urgência, serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias da entrada na Secretaria Legislativa independente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão. §2º. Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração. §3º. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º. O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º. O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º. Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E por assim decidir a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça por meio do Ofício nº 100/2025/GV **designa para a relatoria o senhor Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**. Após a ciência de sua designação, o relator agendou na Secretaria Legislativa presente reunião, para analisar as matérias legislativas tramitadas para esta Comissão. **PLL 26/2025 - Projeto de Lei Legislativo**. **Ementa**: Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento prioritário a pacientes em tratamento oncológico nos estabelecimentos públicos e privados do município de Diamantino/MT. **Autor**: Monnize da Costa Dias Zangeroli. **Parecer Jurídico nº 25/2025** – opina pelo prosseguimento do processo legislativo e deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para que seus membros elaborem os respectivos pareceres. **Decisão da Comissão**: Solicita ao Presidente da Câmara, por meio do Ofício nº 010/2025/CCJ que encaminhe para a UCMMAT, para que analise e emita parecer jurídico para subsidiar a Comissão. **PLL 27/2025 - Projeto de Lei Legislativo**. **Ementa**: Dispõe sobre a autorização para implantação do Programa "Visão Nota 10", que determina a necessidade de realizar exames oftalmológicos para estudantes matriculados na rede pública de ensino fundamental no município de Diamantino-MT. **Autor**: Monnize da Costa Dias Zangeroli. **Parecer Jurídico nº 028/2025**: opina pelo NÃO prosseguimento do processo legislativo, por se tratar de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, e o fato de ser meramente autorizativa não retira a inconstitucionalidade por vício formal., e encaminha a Comissão de Constituição e Justiça para exarar parecer. **Decisão da Comissão**: **Parecer nº 026/2025** - Manifesta CONTRARIO à aprovação da proposição, dispendo a discussão e votação em Sessão Plenária. **PLL 28/2025 - Projeto de Lei Legislativo** -



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**Ementa:** Institui o Dia Mundial do Campista Cristão no calendário oficial do município de Diamantino-MT e dá outras providências. **Autor:** Monnize da Costa Dias Zangeroli. **Parecer Jurídico nº 29/2025** – opina pelo prosseguimento do processo legislativo e salienta que deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para que seus membros elaborem os respectivos pareceres. **Decisão da Comissão:** **Parecer nº 028/2025** Manifesta favorável à aprovação, e encaminha Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. **PLL 29/2025 - Projeto de Lei Legislativo** - **Ementa:** Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos funcionários público, servidores ativos e inativos, autárquicos, fundacionais, comissionados da administração público direta e indireta da prefeitura municipal de Diamantino-MT e da Câmara Municipal de Diamantino-MT. **Autor:** Monnize da Costa Dias Zangeroli. **Parecer Jurídico nº 030/2025:** opina pelo NÃO prosseguimento do processo legislativo, por consagrar o princípio da separação dos poderes, em seu artigo 2º da Constituição Federal de 1988 estabelecendo a independência e a harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e salienta que deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, para que seus membros elaborem os respectivos pareceres. **Decisão da Comissão:** **Parecer nº 029/2025** - Manifesta CONTRARIO à aprovação da proposição, dispendo a discussão e votação em Sessão Plenária. **PLL 32/2025 - Projeto de Lei Legislativo** - **Ementa:** Institui o "Mês de Incentivo à Destinação de Imposto de Renda" no âmbito do Município de Diamantino, e dá outras providências. **Autor:** Ranielli Patrick Arruda Lima. **Parecer Jurídico nº 31/2025** – opina pelo prosseguimento do processo legislativo e salienta que deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão de Finanças e Orçamento para que seus membros elaborem os respectivos pareceres. **Decisão da Comissão:** **Parecer nº 029/2025** Manifesta favorável à aprovação, e encaminha Comissão de Finanças e Orçamento. Nada mais a constar encerra a presente reunião as dezoito horas e vinte e sete minutos. Ata assinada por todos os membros da Comissão.

Relator/Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

Presidente: **Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**